

relativo à destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público. (NR)

§ 8º O Procurador-Geral de Justiça, com anuência da maioria absoluta do Colégio de Procuradores, poderá determinar o afastamento do Ouvidor-Geral enquanto perdurar o procedimento de destituição. (NR)

Art. 5º Caberá ao Colégio de Procuradores de Justiça definir a estrutura organizacional e administrativa da Ouvidoria-Geral, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça. (NR)

Art. 6º Os procedimentos internos da Ouvidoria-Geral serão definidos no respectivo Regimento Interno, que será elaborado pelo Ouvidor e submetido à aprovação do Colégio de Procuradores no prazo máximo de cento e vinte dias a partir da posse do primeiro Ouvidor. (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.018, de 8-7-14.

LEI Nº 8.019, DE 8 DE JULHO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Evangélica Beneficente da Assembleia de Deus em Anapu - AEBADAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Evangélica Beneficente da Assembleia de Deus em Anapu - AEBADAN, inscrita no CNPJ nº 16.675.458/0001-80, situada na Rua 15 de Novembro, nº 48, Bairro Novo Progresso, CEP: 68.365-000, no Município de Anapu/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.020, DE 8 DE JULHO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Patauateua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Patauateua, entidade sem fins lucrativos, com sede na Comunidade de Patauateua s/nº, no Município de Ourém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.021, DE 8 DE JULHO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores de Bom Jesus do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores de Bom Jesus do Tocantins, localizada no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.799/0001-31, situada na Av. Jarbas Passarinho, nº 525, Bairro Centro, CEP: 68.525-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.022, DE 8 DE JULHO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Benedito Alves Bandeira, no Município de Acará/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Benedito Alves Bandeira, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em dezembro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 14.145.890/0001-34, com sede e foro no Município de Acará/PA, PA-152, KM 12, Bairro Vila Colatina, CEP: 66.040-100.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput deste artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.023, DE 8 DE JULHO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupiranga - APAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupiranga - APAE, localizada no Município de Itupiranga/PA, inscrita no CNPJ nº 09.367.430/0001-10, situada na Rua Cupiúba, nº 01, Bairro 12 de Outubro, CEP 68.580-000. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a Professora MARIA GORETE ABREU COSTA DA PAZ, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a viajar para Medellín-Colômbia, no período de 13 a 19 de julho de 2014, a fim de participar da ESI AMLAT MILSET Expo-Scienses Latin America 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Militar

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713356

Portaria: 218/2014-CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5387728/ANDERSON FÁBIO CORREA LIMA (CB PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

56230731/CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO (TEN CEL QOPM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

5773920/DAYVID SARAH LIMA (MAJ QOPM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

57222946/EYMAR DA SILVA MESQUITA (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

57198950/GILMAR DA CUNHA SOUZA (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

3395570/ISAÍAS BORGES DE OLIVEIRA (SUB TEN PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014

5696062/JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO (3º SGT PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 28/06/2014<br

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713434

Portaria: 219/2014-CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5689872/FABRICIO SILVA BASSALO (MAJ QOPM) / 1.5 diárias (Alimentação) / de 27/06/2014 a 28/06/2014<br

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Auditoria Geral do Estado

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2012-AGE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713619

PORTARIA AGE Nº 059/2014-GAB,

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **Maria da Graça Soares Ribeiro**, Matrícula Nº 3281124/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 08/2012-AGE, que tem por objeto a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, em consonância com o estabelecido

no Art. 67 e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual Nº 870 de 04/09/2013, publicado no D.O.E. Nº 32.496 de 07/10/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712879

Portaria: 441/14-PGE.G

Objetivo: Protocolar uma execução fiscal de grande valor em nome de ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589774/AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MOUTINHO (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 08/07/2014 a 08/07/2014<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712894

Portaria: 442/14-PGE.G

Objetivo: Buscar cópias que já se encontram disponibilizadas em secretaria.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cametá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589376/PAULO FERNANDO PINHEIRO MARTINS (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 08/07/2014 a 08/07/2014<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 712901

Portaria: 443/14-PGE.G

Objetivo: Participar de audiência que envolve o Estado do Pará.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Itaituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5903376/ROBERTA HELENA BEZERRA DÓREA (Procurador do Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2014 a 16/07/2014<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713394

Contrato: 28-PGE

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 003/2014-SEAD.

Valor Total: 70.040,00

Data Assinatura: 04/07/2014

Vigência: 04/07/2014 a 04/07/2015

Registro de Preços: 3/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03092131768060000 339030 0101000000 Estadual

Contratado:

Endereço: ,

CEP: - - /

Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713605

PORTARIA Nº 445/2014 – PGE. G.

BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Fernando Saraiva de Souza Filho, Chefe da Divisão de Material, Matrícula 55587574/2, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 028/2014 – PGE e AMAZON PAPEL LTDA - EPP.

II – Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas